



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Sílas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SUMÁRIO

Previdencia Municipal	01
Portaria	01
Gabinete do Prefeito	01
Resolução.....	08
Adendo	08
Portaria	08
Processo Administrativo.....	10

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 098, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 076 de 23/06/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ADRIANA GARCIA DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará em 14/10/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00057.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 099, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 076 de 23/06/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ADRIANA GARCIA DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará em 14/10/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00057.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

PORTARIA Nº. 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 078 de 23/06/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, Classe D, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data 02/10/2015, conforme o processo nº. 2015.05.01871P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 101, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 079 de 23/06/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, Classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único

atestado médico. O vencimento se dará 02/10/2015 conforme o processo nº. 2015.05.01872P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 102, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 20 dias a portaria nº 072 de 23/06/2015 que prorrogou benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal NOEMIR PANIAGO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de fundeb fundamental 40%. O vencimento se dará na data 10/09/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00844 P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 103, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 33 dias a portaria nº 90 27/07/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal DEJANIRA DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de fundeb fundamental 40%, o vencimento se dará na data 10/09/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01886P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 104, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 46 dias a portaria nº 094 27/07/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ROSELAINE ALIOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%, o vencimento se dará na data 01/10/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01908P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 105, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 46 dias a portaria nº095 27/07/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ROSELAINE ALIOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%, o vencimento se dará na data 01/10/2015 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01909P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 106, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 068 23/06/2015 que concedeu benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal SUELI DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de fundeb educação infantil 60%, o vencimento será na data 28/09/2015 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01887P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 069 23/06/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal SUELI DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de fundeb educação infantil 60%, o vencimento será na data 28/09/2015 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01888P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 108, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 073 de 23/06/2015, que prorrogou o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal IZABEL RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%.

Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 29/09/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00007. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 109, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 48 dias a portaria nº 093 27/07/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal DULCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 40%, o vencimento será na data 25/09/2015 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 32 dias a portaria nº092 de 27/07/2015 que concedeu benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal JOSE MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o vencimento se dará na data 16/09/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01912P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 111, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JANIA ALFARO SOCORRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%, no período 04 de agosto de 2015 a 20 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01921P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 04.08.2015.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente

www.pmaguaclara.ms.gov.br

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 112, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JANIA ALFARO SOCORRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%, no período 04 de agosto de 2015 a 20 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01922P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 04.08.2015.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 113, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ANA CLAUDIA FRANCO TERENCEZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 31 de julho de 2015 a 16 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01926P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 31.07.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 114, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ANA CLAUDIA FRANCO TEREZINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 31 de julho de 2015 a 16 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01927P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 31.07.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 115, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal LINDAUCIR SOUZA MARCELO,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 40%, no período 14 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01925P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 14.08.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal MARCELA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação infantil 40%, no período 06 de agosto de 2015 a 22 de agosto de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01924P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 06.08.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 117, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 20 de agosto de 2015 a 11 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01941P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 20.08.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 118, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ANDREIA REIA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 11 de agosto de 2015 a 27 de agosto de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01941P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 11.08.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente

www.pmaguaclara.ms.gov.br

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 119, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ANDREIA REIA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 11 de agosto de 2015 a 27 de agosto de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01942P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 11.08.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 120, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal SOFIA AMARAL REZENDE DINIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 13 de agosto de 2015 a 29 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01944P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 13.08.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 24 de agosto de 2015.
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 121, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração da Portaria nº 030/2013, e dá outras providências”.

A Diretora-Presidenta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIANA MATEUS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o Decreto Municipal nº 006/2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ALTERAR o artigo 2º da Portaria nº 30/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, GILMARA MACHADO DIOGO – CPF/MF nº 029.755.951-66 e DALIANE PERES DA SILVA VIEIRA – CPF/MF nº 033.521.581-50.

Artigo 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Portaria nº 30/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 03 de setembro de 2015.
MARIANA MATEUS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTA
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO 19/2015

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por

unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a divulgação dos Números de Candidatura para Votação Pública dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Setembro de 2015.

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ADENDO 06/2015

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

DIVULGAR O NÚMERO DA CANDIDATURA PARA VOTAÇÃO PÚBLICA DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Água Clara quadriênio 2016/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei torna público o Número de Candidatura para Votação Pública dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019.

DOS CLASSIFICADOS:

CANDIDATO	NÚMERO
GEYSSI MARA PEREIRA NUNES	04
ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA	07
MÔNICA APARECIDA DE LIMA	06
LETÍCIA VIEIRA PINTO	05
RAFAEL DE JESUS GONZAGA	02
ANTÔNIO CARLOS MARSON	08
ANDRESSA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	03
DIVINÉIA PAULA FERREIRA DA SILVA	01

Água Clara, 09 de Setembro de 2015.

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

CONSIDERANDO que o Artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal **Leonor Aparecida do Amaral**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível I, Classe C, para desempenhar suas funções, no Pólo de Apoio Presencial para Educação à Distância, Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, nesta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,
CUMPRASE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o Artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal Sandra de Lima Freitas, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe D, e Nível II - Classe C, para desempenhar funções de suporte pedagógico, na Biblioteca da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, nesta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,
CUMPRASE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o Artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal **Degmar de Paula Moreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe C, para desempenhar funções de suporte pedagógico, na Biblioteca da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, nesta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,
CUMPRASE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições, e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o Artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal **Elza Ferreira de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe C, Nível II - Classe C, para desempenhar suas funções, na Biblioteca Municipal Indústria do Conhecimento, nesta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,
CUMPRASE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Vanessa Nunes Moura Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe B, para desempenhar a função de Diretor Adjunto, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, com carga horária de 20 (vinte) horas.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste Artigo, fica concedido Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2013.

REGISTRADA,
CUMPRASE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rodovia BR 262 km 135, Centro, neste Município, será realizada, no dia **28 de setembro de 2015, às 08:00 horas**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **“menor preço global”**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para execução de obra de construção de galeria de águas pluviais na Avenida Benevenuto Ottoni, nos Bairros São Judas Tadeu II e Jardim das Palmeiras, no Município de Água Clara/MS, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e demais Anexos do Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:

A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 28 de setembro de 2015, às 08h00, no Paço Municipal – Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitação@pmaguaclara.ms.gov.br

Água Clara/MS, 10 de setembro de 2015.

Silas José da Silva
Prefeito Municipal

Publique-se:

Márcio Cezar Garcia Candido
Presidente C.P.L.J.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº477/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rodovia BR 262 km 135, Centro, neste Município, será realizada, no dia **28 de setembro de 2015, às 11:00 horas**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**menor preço global**”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra referente a pavimentação asfáltica(CBUQ), com guias/sarjetas a ser executado na Avenida Benevenuto Ottoni, nos Bairros São Judas Tadeu II e Jardim das Palmeiras, no Município de Água Clara/MS, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e demais Anexos do Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:

A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 28 de setembro de 2015, às 11h00, no Paço Municipal – Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, ou solicitado pelo endereço eletrônico:

licitação@pmaguaclara.ms.gov.br

Água Clara/MS, 10 de setembro de 2015.

Silas José da Silva
Prefeito Municipal

Publique-se:

Márcio Cezar Garcia Candido
Presidente C.P.L.J.

